



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**, através de seu Pregoeiro, nomeado nos termos da portaria nº 17.182/2021, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando o **Registro de Preços com cota reservada para ME/EPP** de acordo com as disposições constantes do edital e seus respectivos anexos. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.571/2019, Decreto nº 3.237/2005, Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 97/2021

**PROCESSO:** Nº 833/2021

**TIPO:** Menor preço por item

**MODO DE DISPUTA:** Aberto (Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 15h00min do dia 27/09/2021 às 08h20min do dia 08/10/2021

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h25min às 08h55min do dia 08/10/2021

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 08/10/2021

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - "Acesso Identificado"

## 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste o **"Registro de Preços para Aquisição de materiais para enfrentamento ao Covid 19, deste Município de Tietê, com vigência de 12 (doze) meses"**, de acordo com o Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e respectivos anexos.

1.2. Para o objeto licitado haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmada entre a Prefeitura de Tietê e a licitante classificada em primeiro lugar.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência, ainda que o término da entrega dos objetos esteja previsto para data posterior à de seu termo final.

## 2. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**2.1. Prazo de Entrega:**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## **a) Secretaria de Administração e de Assistência e Desenvolvimento Social.**

Após recebimento da Autorização de Fornecimento, o licitante deve realizar a entrega em até 10 dias uteis, no seguinte local: - Divisão de Almoxarifado, localizado na Rua Marco Marcus, 600 Tietê – SP, CEP 18.530-000.

## **b) Secretaria de Educação.**

Após recebimento da Autorização de Fornecimento, o licitante deve realizar a entrega em até 10 dias uteis, no seguinte local: Secretaria de Educação, localizado na Avenida Fernando Costa, 1115 – Centro.

## **c) Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva**

Após recebimento da Autorização de Fornecimento, o licitante deve realizar a entrega em até 10 dias úteis, no seguinte local: Almoxarifado da Saúde, localizado na Avenida XI de Agosto, 75 – Centro

**2.2. Condição de entrega:** A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes no ANEXO I, parte integrante deste Edital.

2.3. A Prefeitura poderá recusar o produto entregue em desacordo com as especificações constantes no ANEXO I deste Edital.

2.4. O produto, objeto da Ata de Registro de Preços, será recebido pela Unidade Requisitante, sendo devidamente atestada.

2.5. Os técnicos da Unidade Requisitante efetuarão vistoria no ato da entrega, e avaliarão as condições físicas do produto. Caso estas condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostada por outra, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

2.6. Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. No exercício de 2021, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

## 4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**, ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## 5 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente.

5.3. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão estar superiores aos praticados no mercado, ficando a DETENTORA, em caso de redução, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao gestor designado ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

5.4. Independente de solicitação da DETENTORA, o preço registrado e constante desta Ata poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a DETENTORA para estabelecer o novo valor.

## 6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6.2. No ato do cadastramento da proposta, não poderá haver identificação da participante, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim, sucessivamente.

## 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**. ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).
- 7.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 7.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 7.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 7.6. O **cadastro do licitante junto a BLL**, deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (Anexo II)**.
  - b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (Anexo II)**.
- 7.6.1. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, **Anexo II**.

## 8 – INFORMAÇÕES



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Tietê através do telefone nº (15) 3285-8755 ou através do e-mail [licitacao@tiete.sp.gov.br](mailto:licitacao@tiete.sp.gov.br).

## 9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

9.1.1. O Sr. Pregoeiro decidirá sobre a impugnação em *até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas*.

9.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste **PREGÃO**.

9.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão, observado o disposto no § 3º do art. 41 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## **10. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

10.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

10.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

10.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 10.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados.

## **11. PARTICIPAÇÃO:**

- 11.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecido.
- 11.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 11.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** através do e-mail [\*\*contato@bll.org.br\*\*](mailto:contato@bll.org.br).

## **12 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- 12.1. **Proposta Comercial** conterà a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, devendo-se seguir necessariamente o modelo padrão constante do Anexo III deste edital.

## **13 – Da proposta comercial:**

- 13.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 13.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à licitante reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.
- 13.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

13.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

13.5. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço POR ITEM, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

13.6. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas as **MARCAS** dos produtos ofertados. A não inserção das marcas dos produtos neste campo, implicará em possível **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

13.6.1. Quando a marca do objeto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação de: “Marca Própria”.

13.6.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **Anexo I**.

13.7. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

13.8. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

13.8.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

13.8.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.8.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

13.8.4. Que identifiquem o licitante.

## 14. GARANTIA:

14.1. O contratado será responsável por todas as fases da execução do Objeto, assumindo para si toda e qualquer responsabilidade por má execução ou por má fé.

**15 – Documentos de Habilitação** - Os documentos de Habilitação referem-se à Qualificação Técnica, à Qualificação Econômica – Financeira, à Regularidade Fiscal, ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e Habilitação Jurídica.

### 15.1 – A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consiste em:

15.1.1. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (em) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características,



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

quantidades e prazos com o objeto da licitação, devendo ser apresentado no mínimo 1 (um) atestado.

15.1.2. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

## **15.2. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA é a seguinte:**

15.2.1. **Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento;

15.2.1.1. Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

## **15.3. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL é a seguinte:**

15.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

15.3.2. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade;

15.3.3. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

15.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta** de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade;

15.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.3.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.3.7. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

anos, conforme modelo constante do Anexo IV, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. Referente às certidões constantes no item 15.3. serão aceitas Certidões **POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA.**

15.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que a declarou vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tietê, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 15.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

## **16. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consiste em:**

16.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

16.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

16.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

16.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.1.5. Certificado do MEI, no caso de Microempreendedor Individual.

16.1.6. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa.

## **17. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:**

17.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

17.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

17.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

17.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

17.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital e, não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificadas.

17.6. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

17.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

17.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

17.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

17.10. A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, sendo que durante dez (10) minutos serão dados lances livres, abertos e sucessivos e, havendo lances nos últimos dois (2) minutos da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais dois (2) minutos. Quando não houver novo lance, passados os dois (2) minutos últimos, o sistema encerrará a competição.

17.11. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta (30) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

17.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

17.13. Após a fase de HABILITAÇÃO, o pregoeiro irá conferir a documentação do licitante vencedor encaminhada no ato de cadastro de sua proposta de participação. Caso não tenha problema com documentação do licitante vencedor o processo seguirá para as fases do sistema até que seja feita HOMOLOGAÇÃO pela AUTORIDADE COMPETENTE.

17.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

17.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

17.16. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.17. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

17.17.1. Visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverá ser apresentada Declaração de ME/EPP, conforme modelo constante no Anexo VII.

## **18. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

18.1. Para julgamento será adotado o critério de menor preço unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

18.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS ME/EPP:

18.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 18.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

18.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 18.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

18.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

18.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

18.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.

18.6. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do comunicado feito pela Administração para apresentar suas contrarrazões, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

18.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

18.8. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

18.9. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

18.10. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

18.11. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **19 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

19.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

19.3. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

19.4. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio do pregoeiro.

## **20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

20.1. A licitante vencedora obriga-se a:

20.1.1. Responsabilizar-se pelo objeto, sem ônus para o Município;

20.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Tietê;

**20.1.3. Atender as disposições constantes no Termo de Referência;**

20.1.4. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, a presente Ata de Registro.

## **21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

21.1. Indicar responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro.

21.2. Comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade durante a vigência do mesmo.

21.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## **22 – DAS PENALIDADES**

### **22.1. Para licitante vencedora:**

22.1.1. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega dos objetos.

22.1.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

22.1.2.1. Advertência;

22.1.2.2. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia de atraso, até 10 (dez) dias, pela não substituição dos objetos que não estiverem de acordo com o aqui exigido.

22.1.2.3. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente a cada interrupção no fornecimento, até 10 (dez) dias e por até 02 (duas) vezes consecutivas, levando após a rescisão.

22.1.2.4. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a qualquer outra cláusula.

22.1.3. Decorridos os dez dias previstos no item 22.1.1 e subitens, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ou instrumento equivalente ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

22.1.4. A recusa da detentora em assinar a ata de registro de preços, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo aqui previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações aqui assumidas, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta.

22.1.4.1. Na hipótese do subitem 22.1.4 a Prefeitura poderá convocar a empresa imediatamente classificada ou revogar a licitação sem que caiba aos licitantes direito a indenização de qualquer espécie (artigos 64 e 81 da LEI 8.666/93).

22.2. Sem prejuízo das sanções previstas no item 22 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI 8.666/93 e 10.520/02.

## **23 – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

23.1. A Prefeitura de Tietê reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência ou dissolução da adjudicatária;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da Ata de Registro, observado a hipótese prevista no item 22.1.3;
- c) a subcontratação ou cessão da Ata de Registro;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;
- e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

23.2. A Prefeitura de Tietê poderá, também, rescindir a futura Ata de Registro, independentemente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 23.1, por mútuo acordo.

23.3. Rescindido a Ata, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do subitem 23.1, a adjudicatária sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a gestão da Prefeitura de Tietê, os objetos já entregues, podendo a mesma, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a adjudicatária seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Tietê, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

## **24 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

24.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e a apresentação do Documento Fiscal, conferido e liberado pelo Departamento responsável.

24.2. Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº. da Agência Bancária e nº. da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

24.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

24.4. O atraso no pagamento dos documentos fiscais/fatura acarretará na aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o limite de 1% (um por cento), sobre o valor do documento.

## **25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

25.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

25.3. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, é facultada ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.4. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

## **26 – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

26.1. Nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta Ata ficará a cargo das Secretarias de Saúde e Medicina Preventiva, através de servidor (es) designado (s).

26.2. As atribuições do Gestor estão definidas no Decreto nº 6.571/2019, de 07 de agosto de 2019.

## **27 – DAS COTAS E DOS BENEFÍCIOS ÀS ME, EPP E MEI:**

27.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, haverá distribuição de cotas para ME/EPP.

27.2. Tendo em vista que a presente licitação possui cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante deverá apresentar no ato do credenciamento Certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a situação de ME ou de EPP, conforme modelo constante no **ANEXO VII**, para comprovar tal condição.

**27.3. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME ou EPP), esta será revertida para a ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

## **28 – DA LICITANTE VENCEDORA**

28.1. Após declarada vencedora, a licitante deverá entregar/enviar por e-mail (licitacao@tiete.sp.gov.br), no prazo de 02 (dois) dias úteis, (prorrogáveis por mais 02 (dois) dias úteis, se solicitado de forma escrita ao pregoeiro), na Divisão de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 16:30 horas, sob pena de ser afastado do certame nos termos da LEI:

28.1.1. Autorização de Funcionamento, emitida pela ANVISA ou cópia da publicação em D.O.U.;





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

28.1.2. Autorização de Funcionamento Especial, emitida pela ANVISA ou cópia da publicação em D.O.U, para medicamentos controlados pela portaria 344/98;

28.1.3. Cópia do D.O.U. ou cópia do Certificado de Registro de Produto emitido pelo Ministério da Saúde, com data e número de registro vigente;

28.1.3.1. Para o registro com validade a expirar nos próximos 06 (seis) meses, a documentação acima deverá vir acompanhado de pedido de revalidação (Petições 1 e 2), feito com antecedência mínima de 06 (seis) meses antes da expiração do registro em vigência.

28.1.3.2. Estando o registro vencido, deverá ser apresentado pedido de revalidação (Petições 1 e 2), devidamente protocolizadas com antecedência mínima de 6 meses, acompanhada de cópia da publicação do Registro vencido, em D.O.U.;

28.1.3.3. Para medicamentos de notificação simplificada, deverá ser apresentado o comprovante que informe a validade da notificação;

28.1.3.4. Os documentos mencionados nos subitens 19.1.3 a 19.1.3.2, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93, com exceção da cópia do D.O.U, que poderá ser apresentada em cópia simples;

28.1.3.5. A página de pesquisa pela internet no site da Anvisa será aceita para fins de comprovação de registro de produto;

28.1.4. Comprovação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

## **29 – DOS ANEXOS**

29.1. Constituem anexos deste edital:

Anexo I – Memorial Descritivo

Anexo II – Termo de Adesão

Anexo III – Modelo Padrão de Proposta Comercial

Anexo IV – Modelo de Declaração

Anexo V – Minuta do Termo da Ata de Registro de Preços

Anexo VI – Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação

Anexo VII – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Tietê, 27 de agosto de 2021.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

---

**Leonardo Miguel Campos**  
**Pregoeiro**

---

**Vlamir de Jesus Sandei**  
**Prefeito**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto

A presente licitação tem por objeto o “**Registro de Preços para Aquisição de materiais para enfrentamento ao Covid-19, deste Município de Tietê, com vigência de 12 (doze) meses**”.

#### 2. Justificativa

Com a situação atual da pandemia e risco iminente de contaminação dos servidores públicos, como aqueles que atuam na identificação dos casos suspeitos e confirmados do COVID-19, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (Epi) se faz necessária visando atender a Norma Regulamentadora 6 (NR6), bem como a proteção dos servidores a riscos suscetíveis de ameaça a segurança no trabalho. Equipamentos de Proteção Individual especificados para suprir e atender aos postos de trabalho dos Departamentos e Divisões da Prefeitura Municipal de Tietê/SP.

Todos os itens solicitados são fundamentais na mitigação do coronavírus, de uso contínuo dos profissionais desse Município.

#### 3. Declaração de ausência de especificações excessivas

Declaramos que o objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

#### 4. Classificação dos bens comuns

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

#### 5. Da Sustentabilidade

Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento na execução dos serviços e no fornecimento de insumos.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

A contratada ainda deverá assumir as seguintes práticas de sustentabilidade: Redução da Geração de Resíduos Sólidos, Uso Racional da Água, Eficiência Energética.

## 6. Memorial Descritivo/ Planilha de custo

### \*COTA PRINCIPAL

Item	Descrição	Unidade	Total	Valor unitário (R\$)
01	<b>Macacão de TNT</b> Macacão de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, zíper frontal protegido com aba do mesmo material.	Unidade	900	28,01
02	<b>Termômetro de Testa</b> Equipamento digital, laser infravermelho, uso em adultos e crianças; com tempo de medição máximo de 5 segundos com mira laser apontando para a testa do paciente a uma distância de 5 a 15 cm; com faixa de medição entre 32 a 43° C; registro da temperatura em visor colorido e com alarme para febre e de bateria; com desligamento automático da bateria em cerca de 7 segundos; alimentação por bateria substituível que deve acompanhar o produto; apresentar garantia de no mínimo 1 ano, assistência técnica permanente e manual de uso em português. Apresentar registro no INMETRO.	Unidade	183	132,36
03	<b>Álcool 70% em Gel</b> Álcool antisséptico; hipoalergênico Higienizador; em gel; neutro; composto de álcool antisséptico 70% de amplo espectro de ação microbicida sob forma gelatinosa; ação antisséptica, instantânea e sem enxágue, pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida; isento de resíduos contaminantes ou nocivos, PH balanceado; indicado para higiene de peles delicadas; prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	Frasco 1 litro	10.800	15,30
04	<b>Totem Metálico Fixo no Chão com Dispenser de 1 litro de Álcool em Gel</b> Pés de borracha, fabricado em aço de carbono de 1,2mm e estrutura aço 0,75mm. Base com 4 furos para fixação no chão. Sistema de acionamento através de pedal metálico ou acionamento de	Unidade	45	342,25



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	acionador metálico superior. Sistema de encaixe de tampa frontal para abastecimento rápido do recipiente de álcool gel de 1 litro. Tampa frontal fechada medindo aproximadamente 0,30cm com saída através de “canudo”, mantendo recipiente sem contato com as mãos. Medidas: altura 1410 / largura 395mm / profundidade 86mm. Acabamento: Pintura epóxi a pó. Dispenser contendo álcool em gel.			
05	<b>Máscara Descartável TNT</b> Máscara cirúrgica descartável camada tripla. Formato retangular, com dimensões mínimas de 175 x 90 mm. Confeccionada em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar. Tripla camada: possuir camada interna, outra externa e uma camada com elemento filtrante. Clip Nasal. Eficiência de filtragem de partículas (EFP) mínima de 98%. Eficiência de filtragem bacteriana (BFE) mínima de 95%. Hipoalergênica. Alça mínima de 10 cm ou tira de 80 cm. Resistência mínima de 11,3N à tração. Atender às especificações da NBR 15052.2004.	Unidade	251.550	0,30
06	<b>Máscara em Tecido na cor Branca</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 16 cm. Máscara 17,5 comprimento por 9,5cm altura fechada e 16 cm aberto.	Unidade	7.650	7,08
07	<b>Tapetes Sanitizantes</b> Tapete barreira sanitária (Pediluvio) de tamanho 1 metro x 0,7metro, com sistema antivazamento da solução sanitizante, com costado antiderrapante, devendo a tramado tapete separar e conter a sujeira dos calçados.	Unidade	109	149,33
08	<b>Cloro</b> Galão de 5 litros, para limpeza de banheiros, ralos, pisos, a base de hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 5,0% + ou - 0,5%, com PH 12,0 + 1, validade mínima de 6 meses após a data de entrega. Embalado em galão plástico com alça, contendo 5 litros, com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Apresentar Registro e Laudo Analítico do fabricante.	Galão 5 litros	1.260	8,73
09	<b>Face Shields</b>	Unidade	1.125	9,76



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	Protetor facial de segurança em PP 0,5mm não indicado para atividades que exijam extrema acuidade visual. Viseira em PP que possui uma transparência de 90%, com design anatômico e ajustável. Produzida totalmente em polipropileno (PP), atóxico, inodoro e reciclável. Largura da área com a pele de 30mm, cor do visor transparente, espessura 0,50mm.			
10	<b>Luvas de Procedimento Tamanho P</b> Luva para procedimento não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva, <b>tamanho P</b> . Validade mínima de 2 anos.	Unidade	45.450	0,59
11	<b>Luvas de Procedimento Tamanho M</b> Luva para procedimento não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva, <b>tamanho M</b> . Validade mínima de 2 anos.	Unidade	129.150	0,59
12	<b>Luvas de Procedimento Tamanho G</b> Luva para procedimento não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva, <b>tamanho G</b> . Validade mínima de 2 anos.	Unidade	81.450	0,59
13	<b>Água Sanitária</b> Água sanitária para lavagem de roupas; limpeza de copa, cozinha e banheiro; desinfecção de frutas, verduras e legumes; para limpeza de esgoto e fossas. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água. Cloro ativo de 2% a 2,5%p/p.	Galão 5 litros	900	5,94
14	<b>Jalecos Descartáveis</b> Avental de segurança confeccionado em TNT com gramatura de 40g/m <sup>2</sup> , fabricado 100% polipropileno, não estéril, atóxico, hidrorrepelente, hipoalergênico, acabamento em overlock ou semelhante, manga longa e punho de malha ou elástico e abertura posterior. Medidas aproximadas 1,40 a 1,45m comprimento por 1,50	Unidade	63.900	6,66



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	a 1,55 m de largura. INDICAÇÃO: Proteção de membros superiores para evitar contaminação da pele e roupa do profissional.			
15	<b>Luvras de Procedimento Tamanho PP</b> Luva para procedimento não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva, <b>tamanho PP</b> . Validade mínima de 2 anos.	Unidade	22.950	0,68
16	<b>Touca Descartável</b> Touca Hospitalar. Material Não Tecido 100% Polipropileno. Modelo Com Elástico Em Toda Volta. Sem Cor. Gramatura Cerca De 30 G/M2. Tamanho Único. Descartável Característica Adicional: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unisex.	Unidade	9.900	0,18
17	<b>Máscara N 95</b> Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, sem válvula de exalação, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO	Unidade	9.450	6,00
18	<b>Óculos de Sobrepor</b> Óculos de segurança constituído de armação, apoio nasal e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível na cor incolor, amarelo, verde e cinza com meia borda na parte superior e laterais com meia proteção nas extremidades do visor, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação fixadas através de pinos plásticos com seis fendas para ventilação.	Unidade	90	5,97
19	<b>Máscara em Tecido na cor Cru</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 16 cm.	Unidade	8.307	3,59



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	Máscara 17,5 comprimento por 9,5cm altura fechada e 16 cm aberto.			
20	<b>Máscara em Tecido na cor Verdinha</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 16 cm. Máscara 17,5 comprimento por 9,5cm altura fechada e 16 cm aberto.	Unidade	8.307	3,59
21	<b>Máscara em Tecido na cor Azul Bebê</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 16 cm. Máscara 17,5 comprimento por 9,5cm altura fechada e 16 cm aberto.	Unidade	8.307	3,59
22	<b>Máscara em Tecido na cor Amarela</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 16 cm. Máscara 17,5 comprimento por 9,5cm altura fechada e 16 cm aberto.	Unidade	8.307	3,59
23	<b>Máscara em Tecido na cor Branca P infantil (BICO DE PATO).</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 13 cm. Máscara 18 x 9cm-sem clipe nasal.	Unidade	1.620	3,45
24	<b>Máscara em Tecido na cor Cru P infantil (BICO DE PATO).</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 13 cm. Máscara 18 x 9cm-sem clipe nasal.	Unidade	1.620	3,45
25	<b>Máscara em Tecido na cor Verde claro P infantil (BICO DE PATO).</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 13 cm. Máscara 18 x 9cm-sem clipe nasal.	Unidade	1.620	3,45
26	<b>Máscara em Tecido na cor Amarela P infantil (BICO DE PATO).</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 13 cm. Máscara 18 x 9cm-sem clipe nasal.	Unidade	1.620	3,45
27	<b>Máscara em Tecido na cor Azul Bebê P infantil (BICO DE PATO).</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 13 cm. Máscara 18 x 9cm-sem clipe nasal.	Unidade	1.620	3,45
28	<b>Máscara em Tecido na cor Azul Bebê M infantil (BICO DE PATO).</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 13 cm. Máscara 18 x 9cm-sem clipe nasal.	Unidade	1.890	3,45





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

29	<b>Máscara em Tecido na cor Branca M infantil (BICO DE PATO).</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 13 cm. Máscara 18 x 9cm-sem clipe nasal.	Unidade	1.890	3,45
30	<b>Máscara em Tecido na cor Cru M infantil (BICO DE PATO).</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 13 cm. Máscara 18 x 9cm-sem clipe nasal.	Unidade	1.890	3,45
31	<b>Máscara em Tecido na cor Verde claro M infantil (BICO DE PATO).</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 13 cm. Máscara 18 x 9cm-sem clipe nasal.	Unidade	1.890	3,45
32	<b>Máscara em Tecido na cor Amarela M infantil (BICO DE PATO).</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 13 cm. Máscara 18 x 9cm-sem clipe nasal.	Unidade	1.890	3,45

**\*COTA RESERVADA**

Item	Descrição	Unidade	Total	Valor unitário (R\$)
33	<b>Macacão de TNT</b> Macacão de segurança confeccionado em não tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, zíper frontal protegido com aba do mesmo material.	Unidade	100	28,01
34	<b>Termômetro de Testa</b> Equipamento digital, laser infravermelho, uso em adultos e crianças; com tempo de medição máximo de 5 segundos com mira laser apontando para a testa do paciente a uma distância de 5 a 15 cm; com faixa de medição entre 32 a 43° C; registro da temperatura em visor colorido e com alarme para febre e de bateria; com desligamento automático da bateria em cerca de 7 segundos; alimentação por bateria substituível que deve acompanhar o produto; apresentar garantia de no mínimo 1 ano, assistência técnica permanente e manual de uso em português. Apresentar registro no INMETRO.	Unidade	20	132,36
35	<b>Álcool 70% em Gel</b> Álcool antisséptico; hipoalergênico Higienizador; em gel; neutro; composto de álcool antisséptico 70% de amplo espectro de ação microbicida sob forma gelatinosa; ação antisséptica, instantânea e	Frasco 1 litro	1.200	15,30



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	sem enxágue, pronto uso, hipoalergênico, atóxico, secagem rápida; isento de resíduos contaminantes ou nocivos, PH balanceado; indicado para higiene de peles delicadas; prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.			
36	<b>Totem Metálico Fixo no Chão com Dispenser de 1 litro de Álcool em Gel</b> Pés de borracha, fabricado em aço de carbono de 1,2mm e estrutura aço 0,75mm. Base com 4 furos para fixação no chão. Sistema de acionamento através de pedal metálico ou acionamento de acionador metálico superior. Sistema de encaixe de tampa frontal para abastecimento rápido do recipiente de álcool gel de 1 litro. Tampa frontal fechada medindo aproximadamente 0,30cm com saída através de "canudo", mantendo recipiente sem contato com as mãos. Medidas: altura 1410 / largura 395mm / profundidade 86mm. Acabamento: Pintura epóxi a pó. Dispenser contendo álcool em gel.	Unidade	05	342,25
37	<b>Máscara Descartável TNT</b> Máscara cirúrgica descartável camada tripla. Formato retangular, com dimensões mínimas de 175 x 90 mm. Confeccionada em material Tecido-Não-Tecido para uso odonto-médico-hospitalar. Tripla camada: possuir camada interna, outra externa e uma camada com elemento filtrante. Clip Nasal. Eficiência de filtragem de partículas (EFP) mínima de 98%. Eficiência de filtragem bacteriana (BFE) mínima de 95%. Hipoalergênica. Alça mínima de 10 cm ou tira de 80 cm. Resistência mínima de 11,3N à tração. Atender às especificações da NBR 15052.2004.	Unidade	27.950	0,30
38	<b>Máscara em Tecido na cor Branca</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 16 cm. Máscara 17,5 comprimento por 9,5cm altura fechada e 16 cm aberto.	Unidade	850	7,08
39	<b>Tapetes Sanitizantes</b> Tapete barreira sanitária (Pediluvio) de tamanho 1 metro x 0,7metro, com sistema antivazamento da solução sanitizante, com costado antiderrapante, devendo a trama do tapete separar e conter a sujeira dos calçados.	Unidade	12	149,33



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

40	<b>Cloro</b> Galão de 5 litros, para limpeza de banheiros, ralos, pisos, a base de hidróxido de sódio e água, com teor de hipoclorito de sódio a 5,0% + ou - 0,5%, com PH 12,0 + 1, validade mínima de 6 meses após a data de entrega. Embalado em galão plástico com alça, contendo 5 litros, com rotulo contendo informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Apresentar Registro e Laudo Analítico do fabricante.	Galão 5 litros	140	8,73
41	<b>Face Shields</b> Protetor facial de segurança em PP 0,5mm não indicado para atividades que exijam extrema acuidade visual. Viseira em PP que possui uma transparência de 90%, com design anatômico e ajustável. Produzida totalmente em polipropileno (PP), atóxico, inodoro e reciclável. Largura da área com a pele de 30mm, cor do visor transparente, espessura 0,50mm.	Unidade	125	9,76
42	<b>Luvas de Procedimento Tamanho P</b> Luva para procedimento não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva, <b>tamanho P</b> . Validade mínima de 2 anos.	Unidade	5.050	0,59
43	<b>Luvas de Procedimento Tamanho M</b> Luva para procedimento não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva, <b>tamanho M</b> . Validade mínima de 2 anos.	Unidade	14.350	0,59
44	<b>Luvas de Procedimento Tamanho G</b> Luva para procedimento não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva, <b>tamanho G</b> . Validade mínima de 2 anos.	Unidade	9.050	0,59



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

45	<b>Água Sanitária</b> Água sanitária para lavagem de roupas; limpeza de copa, cozinha e banheiro; desinfecção de frutas, verduras e legumes; para limpeza de esgoto e fossas. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água. Cloro ativo de 2% a 2,5%p/p.	Galão 5 litros	100	5,94
46	<b>Jalecos Descartáveis</b> Avental de segurança confeccionado em TNT com gramatura de 40g/m <sup>2</sup> , fabricado 100% polipropileno, não estéril, atóxico, hidrorrepelente, hipoalergênico, acabamento em overlock ou semelhante, manga longa e punho de malha ou elástico e abertura posterior. Medidas aproximadas 1,40 a 1,45m comprimento por 1,50 a 1,55 m de largura. INDICAÇÃO: Proteção de membros superiores para evitar contaminação da pele e roupa do profissional.	Unidade	7.100	6,66
47	<b>Luvras de Procedimento Tamanho PP</b> Luva para procedimento não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva, <b>tamanho PP</b> . Validade mínima de 2 anos.	Unidade	2.550	0,68
48	<b>Touca Descartável</b> Touca Hospitalar. Material Não Tecido 100% Polipropileno. Modelo Com Elástico Em Toda Volta. Sem Cor. Gramatura Cerca De 30 G/M <sup>2</sup> . Tamanho Único. Descartável Característica Adicional: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex.	Unidade	1.100	0,18
49	<b>Máscara N 95</b> Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, classe S, sem válvula de exalação, confeccionada em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibra sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO	Unidade	1.050	6,00
50	<b>Óculos de Sobrepor</b>	Unidade	10	5,97



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	Óculos de segurança constituído de armação, apoio nasal e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível na cor incolor, amarelo, verde e cinza com meia borda na parte superior e laterais com meia proteção nas extremidades do visor, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação fixadas através de pinos plásticos com seis fendas para ventilação.			
51	<b>Máscara em Tecido na cor Cru</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 16 cm. Máscara 17,5 comprimento por 9,5cm altura fechada e16 cm aberto.	Unidade	922	3,59
52	<b>Máscara em Tecido na cor Verdinha</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 16 cm. Máscara 17,5 comprimento por 9,5cm altura fechada e16 cm aberto.	Unidade	922	3,59
53	<b>Máscara em Tecido na cor Azul Bebê</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 16 cm. Máscara 17,5 comprimento por 9,5cm altura fechada e16 cm aberto.	Unidade	922	3,59
54	<b>Máscara em Tecido na cor Amarela</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 16 cm. Máscara 17,5 comprimento por 9,5cm altura fechada e16 cm aberto.	Unidade	922	3,59
55	<b>Máscara em Tecido na cor Branca P infantil (BICO DE PATO).</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 13 cm. Máscara 18 x 9cm-sem clipe nasal.	Unidade	180	3,45
56	<b>Máscara em Tecido na cor Cru P infantil (BICO DE PATO).</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 13 cm. Máscara 18 x 9cm-sem clipe nasal.	Unidade	180	3,45
57	<b>Máscara em Tecido na cor Verde claro P infantil (BICO DE PATO).</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 13 cm. Máscara 18 x 9cm-sem clipe nasal.	Unidade	180	3,45
58	<b>Máscara em Tecido na cor Amarela P infantil (BICO DE PATO).</b>	Unidade	180	3,45



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 13 cm. Máscara 18 x 9cm-sem clipe nasal.			
59	<b>Máscara em Tecido na cor Azul Bebê P infantil (BICO DE PATO).</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 13 cm. Máscara 18 x 9cm-sem clipe nasal.	Unidade	180	3,45
60	<b>Máscara em Tecido na cor Azul Bebê M infantil (BICO DE PATO).</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 13 cm. Máscara 18 x 9cm-sem clipe nasal.	Unidade	210	3,45
61	<b>Máscara em Tecido na cor Branca M infantil (BICO DE PATO).</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 13 cm. Máscara 18 x 9cm-sem clipe nasal.	Unidade	210	3,45
62	<b>Máscara em Tecido na cor Cru M infantil (BICO DE PATO).</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 13 cm. Máscara 18 x 9cm-sem clipe nasal.	Unidade	210	3,45
63	<b>Máscara em Tecido na cor Verde claro M infantil (BICO DE PATO).</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 13 cm. Máscara 18 x 9cm-sem clipe nasal.	Unidade	210	3,45
64	<b>Máscara em Tecido na cor Amarela M infantil (BICO DE PATO).</b> Máscara de tecido, 100% algodão, dupla camada, lavável e reutilizável. Dimensões Elástico 13 cm. Máscara 18 x 9cm-sem clipe nasal.	Unidade	210	3,45

## 4. Do Produto

**Conforme especificações da relação e em atendimento a Norma Regulamento N. 6, sendo todos os itens especificados com Certificado de Aprovação (C.A) registrados nos EPIs e registro da Anvisa para os itens de uso hospitalar, conforme especificado na descrição de cada item.**

## 5. Forma de Entrega

a) **Secretaria de Administração e de Assistência e Desenvolvimento Social.**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Após recebimento da Autorização de Fornecimento, o licitante deve realizar a entrega em até 10 dias uteis, no seguinte local: - Divisão de Almojarifado, localizado na Rua Marco Marcus, 600 Tietê – SP, CEP 18.530-000.

## b) **Secretaria de Educação.**

Após recebimento da Autorização de Fornecimento, o licitante deve realizar a entrega em até 10 dias uteis, no seguinte local: Secretaria de Educação, localizado na Avenida Fernando Costa, 1115 – Centro.

## c) **Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva**

Após recebimento da Autorização de Fornecimento, o licitante deve realizar a entrega em até 10 dias úteis, no seguinte local: Almojarifado da Saúde, localizado na Avenida XI de Agosto, 75 – Centro

## **6. Declaração de ausência de especificações excessivas**

Declaramos que o objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

## **7. Classificação dos bens comuns**

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

## **8. Da Sustentabilidade**

Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento na execução dos serviços e no fornecimento de insumos.

A contratada ainda deverá assumir as seguintes práticas de sustentabilidade: Redução da Geração de Resíduos Sólidos, Uso Racional da Água, Eficiência Energética.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

---

**Paulo Luiz Fuza**

**Secretário de Administração e Modernização**

---

**Márcia Orsolini Tamer Paladini**

**Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social**

---

**Nilza Bernardo Coutinho**

**Secretária de Educação**

---

**Pedro de Paludeto Pasin**

**Secretário de Saúde e Medicina Preventiva**





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DA BLL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo deste Termo;
- pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)

## Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) - Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a) a senha e a chave eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) o cancelamento de senha ou de chave eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) a perda da senha ou da chave eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- e) o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no Serasa.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Pregão Eletrônico nº 97/2021**  
**Processo Administrativo nº 833/2021**

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

A licitante ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., propõe fornecer à Prefeitura do Município de Tietê, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, o objeto conforme discriminação abaixo:

Cota Principal:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Total	Valor unitário (R\$)
01	<b>Macacão de TNT</b>	Unidade		900	
02	<b>Termômetro de Testa</b>	Unidade		183	
03	<b>Álcool 70% em Gel</b>	Frasco 1 litro		10.800	
04	<b>Totem Metálico Fixo no Chão com Dispenser de 1 litro de Álcool em Gel</b>	Unidade		45	
05	<b>Máscara Descartável TNT</b>	Unidade		251.550	
06	<b>Máscara em Tecido na cor Branca</b>	Unidade		7.650	
07	<b>Tapetes Sanitizantes</b>	Unidade		109	
08	<b>Cloro 5 LITROS</b>	Galão 5 litros		1.260	
09	<b>Face Shields</b>	Unidade		1.125	
10	<b>Luvas de Procedimento Tamanho P</b>	Unidade		45.450	
11	<b>Luvas de Procedimento Tamanho M</b>	Unidade		129.150	
12	<b>Luvas de Procedimento Tamanho G</b>	Unidade		81.450	
13	<b>Água Sanitária 5 Litros</b>	Galão 5 litros		900	
14	<b>Jalecos Descartáveis</b>	Unidade		63.900	
15	<b>Luvas de Procedimento Tamanho PP</b>	Unidade		22.950	



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

16	<b>Touca Descartável</b>	Unidade		9.900	
17	<b>Máscara N 95</b>	Unidade		9.450	
18	<b>Óculos de Sobrepor</b>	Unidade		90	
19	<b>Máscara em Tecido na cor Cru</b>	Unidade		8.307	
20	<b>Máscara em Tecido na cor Verdinha</b>	Unidade		8.307	
21	<b>Máscara em Tecido na cor Azul Bebê</b>	Unidade		8.307	
22	<b>Máscara em Tecido na cor Amarela</b>	Unidade		8.307	
23	<b>Máscara em Tecido na cor Branca P infantil (BICO DE PATO).</b>	Unidade		1.620	
24	<b>Máscara em Tecido na cor Cru P infantil (BICO DE PATO).</b>	Unidade		1.620	
25	<b>Máscara em Tecido na cor Verde claro P infantil (BICO DE PATO).</b>	Unidade		1.620	
26	<b>Máscara em Tecido na cor Amarela P infantil (BICO DE PATO).</b>	Unidade		1.620	
27	<b>Máscara em Tecido na cor Azul Bebê P infantil (BICO DE PATO).</b>	Unidade		1.620	
28	<b>Máscara em Tecido na cor Azul Bebê M infantil (BICO DE PATO).</b>	Unidade		1.890	
29	<b>Máscara em Tecido na cor Branca M infantil (BICO DE PATO)..</b>	Unidade		1.890	
30	<b>Máscara em Tecido na cor Cru M infantil (BICO DE PATO).</b>	Unidade		1.890	
31	<b>Máscara em Tecido na cor Verde claro M infantil (BICO DE PATO).</b>	Unidade		1.890	
32	<b>Máscara em Tecido na cor Amarela M infantil (BICO DE PATO).</b>	Unidade		1.890	

Cora Reservada:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Total	Valor unitário (R\$)
33	<b>Macacão de TNT</b>	Unidade		100	
34	<b>Termômetro de Testa</b>	Unidade		20	
35	<b>Álcool 70% em Gel</b>	Frasco 1 litro		1.200	
36	<b>Totem Metálico Fixo no Chão com Dispenser de 1 litro de Álcool em Gel</b>	Unidade		05	
37	<b>Máscara Descartável TNT</b>	Unidade		27.950	



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

38	<b>Máscara em Tecido na cor Branca</b>	Unidade	850	
39	<b>Tapetes Sanitizantes</b>	Unidade	12	
40	<b>Cloro 5 LITROS</b>	Galão 5 litros	140	
41	<b>Face Shields</b>	Unidade	125	
42	<b>Luvas de Procedimento Tamanho P</b>	Unidade	5.050	
43	<b>Luvas de Procedimento Tamanho M</b>	Unidade	14.350	
44	<b>Luvas de Procedimento Tamanho G</b>	Unidade	9.050	
45	<b>Água Sanitária 5 Litros</b>	Galão 5 litros	100	
46	<b>Jalecos Descartáveis</b>	Unidade	7.100	
47	<b>Luvas de Procedimento Tamanho PP</b>	Unidade	2.550	
48	<b>Touca Descartável</b>	Unidade	1.100	
49	<b>Máscara N 95</b>	Unidade	1.050	
50	<b>Óculos de Sobrepor</b>	Unidade	10	
51	<b>Máscara em Tecido na cor Cru</b>	Unidade	922	
52	<b>Máscara em Tecido na cor Verdinha</b>	Unidade	922	
53	<b>Máscara em Tecido na cor Azul Bebê</b>	Unidade	922	
54	<b>Máscara em Tecido na cor Amarela</b>	Unidade	922	
55	<b>Máscara em Tecido na cor Branca P infantil (BICO DE PATO).</b>	Unidade	180	
56	<b>Máscara em Tecido na cor Cru P infantil (BICO DE PATO).</b>	Unidade	180	
57	<b>Máscara em Tecido na cor Verde claro P infantil (BICO DE PATO).</b>	Unidade	180	
58	<b>Máscara em Tecido na cor Amarela P infantil (BICO DE PATO).</b>	Unidade	180	
59	<b>Máscara em Tecido na cor Azul Bebê P infantil (BICO DE PATO).</b>	Unidade	180	
60	<b>Máscara em Tecido na cor Azul Bebê M infantil (BICO DE PATO).</b>	Unidade	210	
61	<b>Máscara em Tecido na cor Branca M infantil (BICO DE PATO)..</b>	Unidade	210	
62	<b>Máscara em Tecido na cor Cru M infantil (BICO DE PATO).</b>	Unidade	210	



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

63	<b>Máscara em Tecido na cor Verde claro M infantil (BICO DE PATO).</b>	Unidade		210	
64	<b>Máscara em Tecido na cor Amarela M infantil (BICO DE PATO).</b>	Unidade		210	

**Valor Total da proposta: R\$ ..... (por extenso).**

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:

Nacionalidade: ..... Estado Civil: ..... Profissão: .....

RG nº: ..... CPF nº: .....

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G. nº.....Cargo: .....

## ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

**Pregão 97/2021**

**Processo Administrativo 833/2021**

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

A Licitante (NOME),

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. **Ressalva: *emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )***;

....., ..... de ..... de .....

---

Representante Legal

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO V MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2021

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**

**CONTRATADA:**

**PREGÃO Nº: 97/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 833/2021**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Tietê, Estado de São Paulo, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Praça Dr. J. A. Corrêa, nº 01, Centro, Tietê/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 46.634.598/0001-71, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vlami de Jesus Sandei**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representada por ....., portador da Cédula de Identidade R.G. nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em face do resultado do **Pregão**, que se regerá pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, observado a lei federal nº 10.520/02, que regulamentou o Pregão, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a “**Registro de Preços para Aquisição de materiais para enfrentamento ao Covid-19, deste Município de Tietê, com vigência de 12 (doze) meses**”, de acordo com o Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e respectivos anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. No exercício de 2021 as despesas correrão por conta da dotação orçamentária específica.

2.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura

3.2. O Contrato a ser firmado poderá ser aditivado e prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ ..... (valor por extenso).





# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e a apresentação do Documento Fiscal, conferido e liberado pelo Departamento responsável.

5.2. Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº. da Agência Bancária e nº. da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

5.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

5.4. O atraso no pagamento dos documentos fiscais/fatura acarretará na aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o limite de 1% (um por cento), sobre o valor do documento.

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A licitante vencedora obriga-se a:

6.1.1. Responsabilizar-se pelo objeto, sem ônus para o Município;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Tietê;

**6.1.3. Atender as disposições constantes no Termo de Referência;**

6.1.4. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, a presente Ata de Registro de Preços.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Indicar responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços.

7.2. Comunicar a Contratada sobre qualquer irregularidade durante a vigência do mesmo.

7.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

8.1. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega dos objetos.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia de atraso, até 10 (dez) dias, pela não substituição dos objetos que não estiverem de acordo com o aqui exigido.

8.2.3. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente a cada interrupção no fornecimento, até 10 (dez) dias e por até 02 (duas) vezes consecutivas, levando após a rescisão.

8.2.4. Multa de 1% (um por cento) do valor da ata ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a qualquer outra cláusula.

8.3. Decorridos os dez dias previstos no item 8.1 e subitens, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ou instrumento equivalente ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

8.4. A recusa da detentora em assinar a ata de registro de preços, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo aqui previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações aqui assumidas, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta.

8.4.1. Na hipótese do subitem 8.4 a Prefeitura poderá convocar a empresa imediatamente classificada ou revogar a licitação sem que caiba aos licitantes direito a indenização de qualquer espécie (artigos 64 e 81 da LEI 8.666/93).

8.5. Sem prejuízo das sanções previstas no item 8 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI 8.666/93 e 10.520/02.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. A Prefeitura de Tietê reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência ou dissolução da adjudicatária;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da Ata de Registro, observado a hipótese prevista no item 8.3;
- c) a subcontratação ou cessão da Ata de Registro;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;
- e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

9.2. A Prefeitura de Tietê poderá, também, rescindir a futura Ata, independentemente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 9.1, por mútuo acordo.

9.3. Rescindida a Ata, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do subitem 9.1, a adjudicatária sujeitar-se-á a multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a gestão da Prefeitura de Tietê, os objetos já entregues, podendo a mesma, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a adjudicatária seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Tietê, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. Nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, através de servidor (es) designado (s).

10.2. As atribuições do Gestor estão definidas no Decreto nº 6.571/2019, de 07 de agosto de 2019.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da Presente Ata de Registro de Preços.

11.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Tietê, ... de ..... de 2021

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ  
CONTRATANTE**

---

**(RAZÃO SOCIAL)  
CONTRATADA**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

---

## Testemunha 01

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**

---

## Testemunha 02

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

**OBJETO: o “Registro de Preços para Aquisição de materiais para enfrentamento ao Covid 19, deste Município de Tietê, com vigência de 12 (doze) meses”.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone (s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone (s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**Pregão 97/2021**  
**Processo Administrativo 833/2021**

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

A licitante ....., CNPJ nº....., sediada a ....., DECLARA que cumpre os requisitos de Habilitação, aceitando as condições do edital.

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros.

....., ..... de ..... de .....

---

Representante Legal



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**Pregão 97/2021**  
**Processo Administrativo 833/2021**

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte (manter uma das opções anteriores, somente), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Representante Legal